



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2020 - MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva do grupo gerador e da subestação elétrica que atendem o prédio anexo da PGJ/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 63.642.862/0001-38, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Duarte da Costa, n.º 66, Dom Pedro, 69040-67, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Andrade Júnior**, portador do documento de identidade n.º 705.657-5 - SSP/AM, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 224.320.432-00, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2019.012054**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.042/2019-CPL/MP/PGJ (2019.012054), resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – MP/PGJ**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **30 (trinta) dias corridos**, do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2020 – MP/PGJ, firmado entre **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR - EPP**, nos termos do art. 57 e art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2020 – MP/PGJ fica prorrogado por **30 (trinta) dias corridos**, fixando como limite para entrega do objeto o **3 de abril de 2020**, conforme **DESPACHO Nº 91.2020.02AJ-SUBADM.0458062.2019.012054** e nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 001/2020 – MP/PGJ, firmado em 3 de fevereiro de 2020, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CLÁUDIO ANDRADE JÚNIOR

Representante Legal da Empresa

Cláudio Andrade Júnior - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Andrade Júnior, Representante Legal**, em 19/03/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 19/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 19/03/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462438** e o código CRC **5FE78A33**.